

**RESOLUÇÃO Nº 681**  
Maceió, 17 de outubro de 2013.  
Autor: Galba Novais Netto

Altera a redação do artigo  
51 da Resolução nº 677/12  
e acrescenta inciso.

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENARIO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E  
ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Art. 51 da Resolução nº 677/12, passará a  
ter a seguinte redação:

“Art. 51 – As Comissões Permanentes, em  
número de 17 (dezessete), têm as seguintes  
denominações:

I - ...  
XVII – Comissão de Fiscalização de  
aplicabilidade das Leis Municipais.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 17 de  
outubro de 2013

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO  
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara  
Municipal de Maceió, aos dezessete (17) dia do mês de  
outubro do ano dois mil e treze (2013).

<p><b>Câmara Municipal de Maceió</b></p>	
<p>ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.</p>	
<p>Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a></p>	

